



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

quarta-feira, 28 de março de 2012

Ano I - Edição nº 00019

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

EE90A917422DE93F5F1BFDB63945FFC9

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Ata da Sexta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, realizada no dia 27 de março do ano de 2012.
- Portaria nº. 135/2012 - Designar o servidor efetivo Marcos José Koch de Matos, inscrito no para ficar à disposição das referidas Comissões Processantes
- Resolução n.º 006/2012 - Pela presente Resolução fica criada a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Agenor Simões de Oliveira, Aguinaldo Moreira da Silva e Carlos de Jesus Brito
- Resolução n.º 007/2012 - Pela presente Resolução fica criada a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Adenildo Conceição dos Santos, Carlos de Jesus Brito E Agenor Simões De Oliveira
- Resolução n.º 008/2012 - Pela presente Resolução, fica criada a Comissão PROCESSANTE, composta pelos Vereadores Aguinaldo Moreira da Silva; Adenildo Conceição dos Santos e Antonio Henrique Kock Feregueti.
- Resolução n.º 009/2012 - Pela presente Resolução, fica criada a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Antonio Henrique Kock Feregueti; Adenildo Conceição dos Santos e Jair Gustavo Bittencourt Garcia
- Resolução n.º 010/2012- Resolve Pela presente Resolução, fica criada a comissão Processante, Composta pelos vereadores José Mendes Fontoura; Jair Gustavo Bittencourt Garcia e Aguinaldo Moreira Da Silva
- Resolução .º 011/2012 - Pela presente Resolução, fica criada a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Antonio Henrique Kock Feregueti, Aguinaldo Moreira da Silva e Agenor Simões de Oliveira.
- Resolução n.º 012/2012 - Resolve Pela presente Resolução fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores Jair Gustavo Bittencourt Garcia, José Mendes Fontoura e Agênor Simões de Oliveira
- Resolução n.º 013/2012 - Resolve Pela presente Resolução, fica criada a Comissão Processante, composta pelos Vereadores Adenildo conceição dos Santos; José Mendes Fontoura e Carlos de Jesus Brito
- Edital de Notificação 1ª Publicação - Comissão Processante - Processo nº 636/2012 - (Denunciado: Roberto Alves dos Santos.)
- Edital de Notificação 1ª Publicação - Comissão Processante - Processo nº 632/2012 (Denunciado: Marcio de Jesus Machado)
- Edital de Notificação 1ª Publicação - Comissão Processante - Processo nº 635/2012 - (Denunciado: Gisele Aparecida Seguro Gazzinelle)
- Edital de Notificação 1ª Publicação - Comissão Processante - Processo nº 636/2012 (Denunciado: Roberto Alves dos Santos)
- Edital de Notificação 1ª Publicação Comissão Processante - Processo nº 631/2012 - (Denunciado: Roberto Correia Bastos)
- Edital de Notificação 1ª Publicação - Comissão Processante - Processo nº 634/2012 - (Denunciado: Manoel Negino Cruz)
- Edital de Notificação 1ª Publicação - Comissão Processante - Processo nº 629/2012 - (Denunciada: Justina Souza Cruz.)

Câmara Municipal de Mucuri

Outros

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DO ANO DE 2012, NA FORMA ABAIXO:

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e doze, às 17:00 horas, no Plenário **CASA DO CIDADÃO**, situado à Rua Oscar Teixeira de Sirqueira, nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, realizou-se a sexta Reunião Ordinária do ano de 2012 da Câmara Municipal de Mucuri. Após os cumprimentos de praxe, verificada a presença de toda Edilidade e anunciado pela 1ª Secretária o quorum necessário para realização da reunião, o Senhor Presidente declarou, com as bênçãos de Deus, abertos os trabalhos, anunciando o teor da Pauta regularmente publicada no lugar de costume, de teor seguinte: **PAUTA PARA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SÉTIMO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2009-2012 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE 2012, ÀS 17:00 HORAS, NO PLENÁRIO CASA DO CIDADÃO, NA FORMA ABAIXO: PRIMEIRA PARTE – PEQUENO EXPEDIENTE** - Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente, confirmação do quórum para realização da reunião. - Leitura da Ata da reunião anterior, discussão e votação. - Leitura das correspondências. Apresentação das proposições adiante relacionadas, nos termos dos artigos 134, 135, 137 e Parágrafo Único do 138, todos da Resolução 011/01 – Regimento Interno. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - Numero 001/2012**, de autoria do Poder executivo Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, dispondo sobre; “Altera redação do art. 26 da Lei Complementar nº 042, de 24 de fevereiro de 2012, na forma que indica e dá outras providências”. **Numero 001/2012**, Projeto de Lei Complementar de autoria de toda Edilidade mucuriense, dispondo sobre: “Reposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia”. **Numero 002/2012**, Projeto de Emenda a lei Complementar 038/2011, de 16 de setembro de 2011 de autoria de toda Edilidade mucuriense, dispondo sobre: “Altera os anexos II Cargos Públicos de Provimento em comissão e anexos III do quadro de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Mucuri, estado da Bahia”. **PROJETO DE LEI - Numero 002/2012**, Projeto de Lei ordinária de autoria do Vereador José Mendes Fontoura, dispondo sobre: “Que Declara de utilidade Pública Municipal Associação Colatino dos Produtores Rurais. **Numero 003/2012**, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Carlos de Jesus Brito, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para a Instituição de Benefícios em dinheiro para pessoas portadoras de

Câmara Municipal de Mucuri

alguma deficiência e que seja funcionário ou dependente legal do funcionário efetivo. **Numero 004/2012, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Aguinaldo Moreira da Silva**, dispondo sobre: "Autoriza o executivo Municipal a desapropriação por utilidade publica da área onde está situado o Bairro Divisa II no Povoado 31 de Março neste Município". **Numero 005/2012, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Adenildo conceição dos Santos**, dispondo sobre: "Que Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Cruzelândia". **Numero 006/2012, Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia**, dispondo sobre: "Autoriza o Poder executivo Municipal a fixar e cobra preço publico pela ocupação do espaço de solo em área publica Municipal pelo sistema de posteamento rede de energia elétrica e de iluminação pública, de propriedade da concessionária de energia elétrica que os utilizam, e dá outras providências". **DENUNCIAS - Protocolo numero 629/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor da Vereadora Srª Justina Souza Cruz afastada do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo numero 630/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor do Vereador Sr Wilson Pereira Cabral afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo numero 631/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor do Vereador Sr Roberto Correia Bastos afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo Numero 632/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor do Vereador Sr Marcio de Jesus Machado afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo Numero 633/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor do Vereador Sr. Carlos Gonçalves de Souza afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo Numero 634/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor do Vereador Sr Manoel Negino Cruz afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo Numero 635/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor da Vereadora Srª Gisele aparecida Seguro Gazzinelli afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **Protocolo Numero 636/2012**, de autoria de eleitor mucuriense, em desfavor do Vereador Sr Roberto Alves dos Santos afastado do cargo, versando sobre a pratica de atos atentatórios à dignidade do cargo e

Câmara Municipal de Mucuri

ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas. **ORDEM DO DIA** - Encaminhado para as Comissões o Projeto de Lei Complementar nº 001/2012 de autoria do Executivo Municipal. Encaminhado para as comissões os Projetos de Leis Complementares N°s 001 e 002/2012 de autoria toda Edilidade mucuriense. Leitura e Segundo turno de discussão votação dos Projetos de Leis ordinárias n°s 002, 003, 004 e 005/2012 de autoria de Vereadores. Leitura e Primeiro turno de discussão votação do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2012 de autoria de vereador. Discussão e votação única das Denúncias Protocolos n°s. 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635 e 636/2012 de autoria de Eleitores mucuriense, em desfavor de vereadores afastados do cargo. **TERCEIRA PARTE – GRANDE EXPEDIENTE** - Uso da Palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores. Diretoria da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, em 23 de março de 2012. (ass.) **VOMBERTO ALVES DE SOUZA – Presidente.** Foi dado início à primeira parte da reunião, aquela destinada ao pequeno Expediente, sendo consultado o Plenário sobre a necessidade de leitura da ata da reunião anterior, decidindo o mesmo pela dispensa da ata em razão da extensão da pauta. Após apresentação de todas as matérias que figuram na pauta da presente reunião, o Sr. Presidente deu início à segunda parte, a saber, aquela destinada à Ordem do Dia, sendo verificadas as seguintes ocorrências: (a) Projeto de Lei Complementar n.º 001/2012, de autoria do Poder Executivo Municipal e os Projetos de Leis Complementares n.ºs 001 e 002/2012, de autoria do Poder Legislativo – Tais proposições foram encaminhadas às Comissões Permanentes competentes para apresentação de pareceres; (b) Projetos de Leis Ordinárias n.ºs 002, 003, 004 e 005/2012, respectivamente de autoria dos Vereadores José Mendes Fontoura, Carlos de Jesus Brito, Aguinaldo Moreira da Silva e Adenildo Conceição dos Santos – Submetidos a segundo turno de discussão e votação, foram os mesmos aprovados pela unanimidade dos Vereadores presentes ; (c) Projeto de Lei Ordinária n.º 006/2012, de autoria do Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia – por deliberação Plenária foi o mesmo Submetido a turno único de discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; (d) **DENUNCIA n.º 629/2012**, de autoria da eleitora Regina Villa Nova Esteves, em desfavor da Vereadora afastada do cargo, a Sra. Justina Souza Cruz, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denuncia na integra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador José Mendes Fontoura, por ser suplente da denunciada. Decidido o recebimento da denuncia por quorum acima daquele exigido por lei, procedeu-

Câmara Municipal de Mucuri

se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denuncia e julgamento da Denunciada Justina Souza Cruz, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Agenor Simões de Oliveira ; Relator – Vereador Aguinaldo Moreira da Silva e Membro, o Vereador Carlos de Jesus Brito. (e) **DENUNCIA n.º 630/2012**, de autoria da eleitora Regina Villa Nova Esteves, em desfavor do Vereador afastado do cargo, o Sr. Wilson Pereira Cabral, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denuncia na integra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Antonio Henrique Kock Feregueti, por ser suplente do denunciado. Decidido o recebimento da denuncia por quorum acima daquele exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denuncia e julgamento do Denunciado Wilson Pereira Cabral, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Adenildo Conceição dos Santos; Relator – Vereador Carlos de Jesus Brito e Membro, o Vereador Agenor Simões de Oliveira. (f) **DENUNCIA n.º 631/2012**, de autoria da eleitora Regina Villa Nova Esteves, em desfavor do Vereador afastado do cargo, o Sr. Roberto Correia Bastos, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denuncia na integra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Carlos de Jesus Brito, por ser suplente do denunciado. Decidido o recebimento da denuncia por quorum superior aquele exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denuncia e julgamento do Denunciado Roberto Correia Bastos, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Aguinaldo Moreira da Silva; Relator – Vereador Agenor Simões de Oliveira e Membro, o Vereador Antonio Henrique Kock Feregueti (g) **DENUNCIA n.º 632/2012**, de autoria da eleitora Regina Villa Nova Esteves, em desfavor do Vereador afastado do cargo, o Sr. Márcio de Jesus Machado,

Câmara Municipal de Mucuri

versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denuncia na integra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Aguinaldo Moreira da Silva, por ser suplente do denunciado. Decidido o recebimento da denuncia por quorum acima daquele exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denuncia e julgamento do Denunciado Marcio de Jesus Machado, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Antonio Henrique Kock Feregueti; Relator – Vereador Adenildo Conceição dos Santos e Membro, o Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia (h) **DENUNCIA n.º 633/2012**, de autoria do eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, em desfavor do Vereador afastado do cargo, o Sr. Carlos Gonçalves de Souza, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denuncia na integra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Adenildo Conceição dos Santos, por ser suplente do denunciado. Decidido o recebimento da denuncia por quorum superior àquele exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denuncia e julgamento do Denunciado Carlos Gonçalves de Souza, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador José Mendes Fontoura; Relator – Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia e Membro, o Vereador Aguinaldo Moreira da Silva. (i) **DENUNCIA n.º 634/2012**, de autoria do eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, em desfavor do Vereador afastado do cargo, o Sr. Manoel Negino da Cruz, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denuncia na integra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia, por ser suplente do denunciado. Decidido o recebimento da denuncia

Câmara Municipal de Mucuri

por quorum superior àquele exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denúncia e julgamento do Denunciado Manoel Negino da Cruz, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Antonio Henrique Kock Feregueti; Relator – Vereador Aguinaldo Moreira da Silva e Membro, o Vereador Agenor Simões de Oliveira. (j) **DENUNCIA N.º 635/2012**, de autoria do eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, em desfavor da Vereadora afastada do cargo, a Sra. Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denúncia na íntegra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Vomberto Alves de Souza, por ser suplente da denunciada. Decidido o recebimento da denúncia por quorum superior ao exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denúncia e julgamento da Denunciada Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia ; Relator – Vereador José Mendes Fontoura e Membro, o Vereador Agenor Simões de Oliveira. (k) **DENUNCIA n.º 636/2012**, de autoria do eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa, em desfavor do Vereador afastado do cargo, o Sr. Roberto Alves dos Santos, versando sobre a prática de atos atentatórios à dignidade do cargo e ao decoro parlamentar, dentre outras infrações político-administrativas – Procedida a leitura da denúncia na íntegra, em obediência ao Decreto-Lei n.º 201/67, o Sr. Presidente consultou o Plenário sobre o seu recebimento, o que foi levado a efeito pela 1ª Secretária, sendo verificado o resultado de 08(oito) votos favoráveis ao recebimento e nenhum voto contrário ao recebimento, se abstendo de votar o Vereador Agenor Simões de Oliveira, por ser suplente do denunciado. Decidido o recebimento da denúncia por quorum superior ao exigido por lei, procedeu-se ao sorteio de 03(três) vereadores desimpedidos para constituição da Comissão Processante para apuração dos fatos articulados na denúncia e julgamento do Denunciado Roberto Alves dos Santos, excluído o nome do Vereador impedido. Realizado o sorteio e após reunião dentre os sorteados, a Comissão Processante ficou assim constituída: Presidente – Vereador Adenildo Conceição dos Santos; Relator – Vereador José Mendes Fontoura e Membro, o Vereador Carlos de Jesus Brito. Para efeito de registro, a 1ª Secretária se recusou, por questões de

Câmara Municipal de Mucuri

foro íntimo, a compor quaisquer das Comissões Processantes ora constituídas. Encerrados os trabalhos de leitura, votação e sorteio acerca das denúncias constantes da pauta, determinou o Sr. Presidente fossem elaboradas as respectivas Resoluções, dispondo sobre a constituição de cada Comissão Processante, respectiva composição e demais disposições pertinentes a essa espécie de ato legislativo. Encerrada a Ordem do Dia, passou-se, por ordem regimental, ao Grande Expediente, oportunidade em que o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos Vereadores presentes, dela fazendo uso vários parlamentares que trataram de vários assuntos relacionados ao Município de Mucuri. Nada mais havendo a tratar, após cumprimentar todas as pessoas presentes e agradecer a todos os servidores, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente reunião, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim _____(Ass.) Sergio Carlos Guanandy, servidor designado para tal fim, pelo Sr. Presidente e pelos demais Vereadores presentes. Plenário Casa do Cidadão, em 27 de março de 2012.

Vomberto Alves de Souza _____

Agenor Simões de Oliveira _____

Carlos de Jesus Brito _____

José Mendes Fontoura _____

Aguinaldo Moreira da Silva _____

Maria das Graças Borges de Araújo _____

Adenildo Conceição dos Santos _____

Jair Gustavo Bittencourt Garcia _____

Antonio Henrique Kock Feregueti _____

Sergio Carlos Guanandy

Diretor Legislativo

Câmara Municipal de Mucuri

Portaria

PORTARIA Nº. 135/2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE PARA AS COMISSÕES PROCESSANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **VOMBERTO ALVES DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, em especial no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 37, XXXI, da Resolução 011/01, em atendimento à solicitação da Comissão Processante e considerando;

Que foram criadas através de Resoluções as Comissões Processantes, com a finalidade de investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a prática pelos vereadores denunciados de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas;

Que os Presidentes das referidas Comissões requereram fosse designado um servidor do quadro efetivo desta Casa Legislativa, para que pudesse proceder a notificações, encaminhar correspondências e executar outros serviços de natureza externa da Comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR o servidor efetivo **MARCOS JOSÉ KOCH DE MATOS**, inscrito no **CPF 395.618.795-49, RG 4064860 SSP/BA**, para ficar à disposição das referidas COMISSÕES PROCESSANTES

Artigo 2º: As atividades a serem desenvolvidas pelo servidor ora designado, deverão ser realizadas concomitantemente com as que desempenha nesta Casa Legislativa e sem prejuízo destas.

Artigo 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até o prazo final de conclusão das atividades pelas Comissões Processantes.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 006/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves em desfavor de **JUSTINA SOUZA CRUZ** sob o n.º 629/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA, AGUINALDO MOREIRA DA SILVA e CARLOS DE JESUS BRITO**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA

II – Relator: AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

III – Membro: CARLOS DE JESUS BRITO

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pela Vereadora denunciada de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno,

Câmara Municipal de Mucuri

bem como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 007/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves em desfavor de **WILSON PEREIRA CABRAL** sob o n.º 630/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, CARLOS DE JESUS BRITO e AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

II – Relator: CARLOS DE JESUS BRITO

III – Membro: AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pelo Vereador denunciado de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 008/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves em desfavor de **ROBERTO CORREIA BASTOS** sob o n.º 631/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **AGUINALDO MOREIRA DA SILVA; ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS e ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI.**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

II – Relator: ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

III – Membro: ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pelo Vereador denunciado de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 009/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pela eleitora Regina Villa Nova Esteves em desfavor de **MARCIO DE JESUS MACHADO** sob o n.º 632/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI; ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS e JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI

II – Relator: ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

III – Membro: JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pelo Vereador denunciado de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 010/2012

TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa em desfavor de **CARLOS GONÇALVES DE SOUZA** sob o n.º 633/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **JOSÉ MENDES FONTOURA; JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA e AGUINALDO MOREIRA DA SILVA**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: JOSÉ MENDES FONTOURA

II – Relator: JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA

III – Membro: AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pelo Vereador denunciado de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 011/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa em desfavor de **MANOEL NEGINO CRUZ** sob o n.º 634/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI, AGUINALDO MOREIRA DA SILVA e AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA.**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: ANTONIO HENRIQUE KOCK FEREGUETI

II – Relator: AGUINALDO MOREIRA DA SILVA

III – Membro: AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pelo Vereador denunciado de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 012/2012

**TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa em desfavor de **GISELE APARECIDA SEGURO GAZZINELLI** sob o n.º 635/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA, JOSÉ MENDES FONTOURA e AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: JAIR GUSTAVO BITTENCOURT GARCIA

II – Relator: JOSÉ MENDES FONTOURA

III – Membro: AGENOR SIMÕES DE OLIVEIRA

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pela Vereadora denunciada de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Resolução

RESOLUÇÃO N.º 013/2012

TRATA DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PARA APURAÇÃO
DE ATOS DE IMPROBIDADE
ADMINISTRATIVA E INFRAÇÕES
POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em virtude do recebimento, pelo Plenário desta Casa de Leis, da DENÚNCIA formulada pelo eleitor Antonio Henrique Estrela Rosa em desfavor de **ROBERTO ALVES DOS SANTOS** sob o n.º 636/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente Resolução, fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, composta pelos Vereadores **ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS; JOSÉ MENDES FONTOURA e CARLOS DE JESUS BRITO**

Parágrafo Único – Após eleição realizada na forma da legislação aplicável à espécie, ficou estabelecido que a Comissão Processante tratada neste artigo será assim representada:

I – Presidente: ADENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

II – Relator: JOSÉ MENDES FONTOURA

III – Membro: CARLOS DE JESUS BRITO

Artigo 2º - A Comissão Processante terá como finalidade investigar, dentro do prazo de 90(noventa) dias, prorrogável por igual período, a prática pela Vereadora denunciada de atos que configuram improbidade administrativa e infrações político-administrativas (infringência do artigo 93, Incisos II, III e VI c/c o parágrafo terceiro, Incisos I, II e III do artigo 105 do Regimento Interno, bem

Câmara Municipal de Mucuri

como do artigo 45, Incisos II, III e VI, parágrafo primeiro da Lei Orgânica Municipal).

Artigo 3º - A Comissão Processante criada através da presente Resolução, findo o prazo dos seus trabalhos, apresentará relatório conclusivo circunstanciado, sugerindo e determinando as medidas que o caso demandar, nos termos da lei.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 28 de Março de 2012.

VOMBERTO ALVES DE SOUZA

Presidente

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 636/2012

Denunciante: Antonio Henrique Estrela Rosa;

Denunciado: Roberto Alves dos Santos.

O Vereador Adenildo Conceição dos Santos Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denúncia de nº636/2012. que acusa o Vereador Roberto Alves dos Santos por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 636/2012, proposta por Antonio Henrique Estrela Rosa em face de Roberto Alves dos Santos, brasileiro, casado, filho de Altamiro Rodrigues dos Santos e Maria Alves dos Santos, RG nº. 337025355, expedido pelo SSP/BA, estando em local incerto e não sabido, foragido da justiça comum estadual. Fica **NOTIFICADO**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Adenildo Conceição dos Santos Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Adenildo Conceição dos Santos
Presidente da Comissão Processante

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 632/2012

Denunciante: Regina Villa Nova Esteves;

Denunciado: Marcio de Jesus Machado.

O Vereador Antonio Henrique Kock Feregueti Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denuncia de nº632/2012. que acusa o Vereador Marcio de Jesus Machado por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 632/2012, proposta por Regina Villa Nova Esteves em face de Marcio de Jesus Machado, brasileiro, solteiro, filho de Sebastião Costa Machado e Anavandi de Jesus Machado, RG nº. 1143983, expedido pelo SSP/ES, estando em local incerto e não sabido, foragido da justiça comum estadual. Fica **NOTIFICADO**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Antonio Henrique Kock Feregueti Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Antonio Henrique Kock Feregueti
Presidente da Comissão Processante

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 635/2012

Denunciante: Antonio Henrique Estrela Rosa;

Denunciado: Gisele Aparecida Seguro Gazzinelle.

O Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denuncia de nº635/2012. que acusa a Vereadora Gisele Aparecida Seguro Gazzinelle por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 635/2012, proposta por Antonio Henrique Estrela Rosa em face de Gisele Aparecida Seguro Gazzinelle, brasileira, casada, filha de Sebastião Alves Seguro e Maria Custodia Seguro, CPF nº. 802.040.906-87, estando em local incerto e não sabido, foragida da justiça comum estadual. Fica **NOTIFICADA**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Jair Gustavo Bittencourt Garcia Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Jair Gustavo Bittencourt Garcia
Presidente da Comissão Processante

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 636/2012

Denunciante: Antonio Henrique Estrela Rosa;

Denunciado: Roberto Alves dos Santos.

O Vereador Adenildo Conceição dos Santos Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denuncia de nº636/2012. que acusa o Vereador Roberto Alves dos Santos por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 636/2012, proposta por Antonio Henrique Estrela Rosa em face de Roberto Alves dos Santos, brasileiro, casado, filho de Altamiro Rodrigues dos Santos e Maria Alves dos Santos, RG nº. 337025355, expedido pelo SSP/BA, estando em local incerto e não sabido, foragido da justiça comum estadual. Fica **NOTIFICADO**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Adenildo Conceição dos Santos Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Adenildo Conceição dos Santos
Presidente da Comissão Processante

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 631/2012

Denunciante: Regina Villa Nova Esteves;

Denunciado: Roberto Correia Bastos.

O Vereador Aguinaldo Moreira da Silva Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denuncia de nº631/2012. que acusa o Vereador Roberto Correia Bastos por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 631/2012, proposta por Regina Villa Nova Esteves em face de Roberto Correia Bastos, brasileiro,casado, filho de Jode Correia Bastos e Etelvina Dias Bastos, CPF nº. 202.001.966-34, estando em local incerto e não sabido, foragido da justiça comum estadual. Fica **NOTIFICADO**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Aguinaldo Moreira da Silva Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Aguinaldo Moreira da Silva
Presidente da Comissão Processante

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 634/2012

Denunciante: Antonio Henrique Estrela Rosa;

Denunciado: Manoel Negino Cruz.

O Vereador Antônio Henrique Kock Feregueti Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denuncia de nº634/2012. que acusa o Vereador Manoel Negino Cruz por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 634/2012, proposta por Antonio Henrique Estrela Rosa em face de Manoel Negino Cruz, brasileiro, convivente, filho de Alberto Negino Cruz e Raimunda Nonata Cruz, CPF nº 673.829.916-87, estando em local incerto e não sabido. Fica **NOTIFICADO**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Antônio Henrique Kock Feregueti Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Antônio Henrique Kock Feregueti
Presidente da Comissão Processante

Câmara Municipal de Mucuri

Outro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1ª PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO Nº.: 629/2012

Denunciante: Regina Villa Nova Esteves;

Denunciada: Justina Souza Cruz.

O Vereador Agenor Simões de Oliveira Presidente da Comissão Processante instaurada para apurar denuncia de nº629/2012. que acusa a Vereadora Justina Souza Cruz por prática de Crime de Corrupção Passiva e Improbidade Administrativa e Infrações Político Administrativas.

Saibam quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a visto do mesmo expedido nos autos da Denúncia de nº. 629/2012, proposta por Regina Villa Nova Esteves em face de Justina Souza Cruz, brasileira, casada, filha de Laudelino Gomes Cruz e Maria de Lurdes Rodrigues Cruz, CPF nº. 169.571.056-87, estando em local incerto e não sabido. Fica **NOTIFICADA**, nos termos do inteiro teor da presente denuncia, e documentos que a instruem, conforme despacho do Vereador Agenor Simões de Oliveira Presidente da Comissão Processante. Para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia por escrito, indicar provas que pretende produzir e arrolar as testemunhas até no máximo de 10 (dez), observando o disposto no art. 5º, III do Decreto Lei nº. 201/67, sob pena de ser presumido verdadeiros os fatos constantes da presente denuncia.

Dado e passado nesta Cidade de Mucuri/Ba, aos vinte e oito do mês de março de dois mil e doze.

Agenor Simões de Oliveira
Presidente da Comissão Processante